



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Diário Oficial Eletrônico

Edição Extra

Número 5878 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 08/12/2025

Poder Executivo

SÚMULA DE CONTRATOS

SMS - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratada: DFSUL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA CONTRATO Nº 2025/1119

Objeto: Termo de contrato celebrado para fornecimento, garantia e assistência técnica de veículos leves e utilitários.

Valor: R\$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2025/275

Processo GRP n.º 2025/43131 e PROA n.º 24/8050-0027141-4

SMS - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratada: DRSUL VEÍCULOS LTDA CONTRATO Nº 2025/1120

Objeto: Termo de contrato celebrado para fornecimento, garantia e assistência técnica de veículos leves e utilitários.

Valor: R\$ 764.480,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2025/275

Processo GRP n.º 2025/43131 e PROA n.º 24/8050-0027141-4

SMS - Contratante: Município de Caxias do Sul

Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA CONTRATO Nº 2025/1121

Objeto: Termo de contrato celebrado para fornecimento, garantia e assistência técnica de veículos leves e utilitários.

Valor: R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2025/275

Processo GRP n.º 2025/43131 e PROA n.º 24/8050-0027141-4

Os atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal.

Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n. 14.133/21, Lei Municipal n. 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO 01/2025

Considerando a necessidade de reorganizar a responsabilidade pela conferência das documentações de obras.

Considerando o disposto no **Decreto nº 21.763/2021**, que **regulamenta a fiscalização dos contratos, o processo administrativo de penalização de infrações contratuais e a cobrança de multas contratuais aplicadas no âmbito da Administração Direta Municipal**, e visando aprimorar os procedimentos administrativos relacionados ao controle documental das obras.

Gilberto José Galafassi, Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Finanças, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 101 da Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul e pelo Decreto de delegação de Competências nº 21.678 de 06 de agosto de 2021, resolve expedir a seguinte Ordem de Serviço referente à conferência, análise e validação da documentação de obras:

Fica estabelecido que, a partir de 1º de janeiro de 2026, a responsabilidade pela **conferência, análise e validação de toda a documentação referente às obras** será atribuída às **Secretarias competentes**, conforme suas respectivas áreas de atuação.

Para apoiar a adaptação às novas rotinas e fortalecer a capacitação dos servidores, recomenda-se a participação no curso **online “Fiscalização Administrativa de Contrato de Obras”**, disponibilizado pela **Escola de Gestão Pública do Município de Caxias do Sul**, em parceria com a **Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Finanças**, que oferece conteúdos essenciais para a correta execução dos procedimentos administrativos previstos na legislação vigente.

Do Ateste do Gestor de Contrato

Fica estabelecido que todo o lote de pagamento deverá **estar acompanhado do ateste, em anexo, emitido pelo gestor do contrato**, certificando que:

* Os documentos foram analisados e conferidos quanto à sua conformidade;

* Todas as exigências contratuais e legais aplicáveis foram atendidas;

* Não há pendências impeditivas para o prosseguimento da liquidação e pagamento da despesa.

O ateste do gestor de contrato é **condição obrigatória para que a documentação seja recebida e processada**, sendo responsabilidade do gestor garantir a veracidade e completude das informações fornecidas.

Ressalta-se, ainda, que as equipes poderão contar com o **apoio técnico da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Finanças**, que permanecerá à disposição para orientações relacionadas aos fluxos, procedimentos e boas práticas pertinentes à conferência documental.

As unidades envolvidas deverão realizar os ajustes necessários em seus processos internos, garantindo o adequado e tempestivo encaminhamento das documentações às Secretarias responsáveis.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2026.

Gilberto José Galafassi
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Finanças

ANEXO - ATESTE DO GESTOR DO CONTRATO

Declaro que, após verificação e conferência dos documentos o serviço foi **executado de acordo com as especificações contratuais**, estando **em conformidade com o objeto contratado**, e **atendendo os requisitos da cláusula de pagamento**. **Deste modo atestamos a execução do serviço** e autorizamos o prosseguimento da liquidação e pagamento da nota fiscal número XXX correspondente ao contrato XXXX.

Data do ateste: ____/____/____.

Nome do gestor do contrato: _____

Assinatura do gestor do contrato: _____

Cargo: _____

Matrícula do servidor: _____

Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Central de Compras

ATENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP

Em atendimento ao artigo 86 da lei 14.133/2021, o município de Caxias do Sul, através da Gerência de Compras e Contratações Públicas, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional que está aberta a IRP abaixo relacionada.

IRP - Objeto: **FORNECIMENTO DE DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, DETERGENTE ENZIMÁTICO, SOLIDIFICADOR DE RESÍDUOS, SOLUÇÃO REVITALIZADORA DE INSTRUMENTAIS, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, ÁLCOOL 70% PARA SUPERFÍCIE E ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE.**

Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional interessados, deverão entrar em contato com Alex Capeletti, pelo telefone 3218-6090, ou através do e-mail acapeletti@caxias.rs.gov.br, no prazo de 8 (oito) dias úteis, para manifestação do interesse em participar da pretensa contratação.

Caxias do Sul, 08 de dezembro de 2025.

Gerência de Compras e Contratações Públicas
Superintendência Financeira, de compras e de Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação

Poder Executivo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 16/2025

Dispõe sobre o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para o financiamento de ações do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), especialmente para custeio de visitantes, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caxias do Sul (COMDICA), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº 6.087/2003, e conforme deliberação da Assembleia Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a absoluta prioridade dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), que determina ao poder público assegurar, com prioridade, políticas e ações voltadas à proteção integral;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que estabelecem que os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente devem fixar critérios de utilização dos recursos, destinando obrigatoriamente percentual de incentivo para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a aplicação, o acompanhamento e a fiscalização dos recursos do FMDCA;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.544/2006, alterada pela Lei Estadual nº 14.594/2014, que institui o Programa Primeira Infância Melhor - PIM no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a relevância do PIM como política pública de visitação domiciliar e de fortalecimento do desenvolvimento integral na primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar financiamento municipal complementar, mediante recursos do FMDCA, para garantir a continuidade das ações de visitação e acompanhamento das famílias;

CONSIDERANDO o plano de trabalho apresentado e aprovado pelo COMDICA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para o financiamento das ações do **Programa Primeira Infância Melhor - PIM**, conforme especificado a seguir:

Órgão Executor	Projeto/Programa	Modalidade	Período	Valor
Município de Caxias do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Saúde	Programa Primeira Infância Melhor - PIM Caxias	Promoção e Desenvolvimento Integral da Primeira Infância - Atendimento Domiciliar	12 meses, contados do início do exercício dos profissionais contratados	R\$ 1.103.044,80

Art. 2º O órgão operacionalizador deverá, prioritariamente, executar os repasses com recursos oriundos do orçamento municipal e, após a utilização total destes, proceder à baixa das demais receitas do FMDCA.

Art. 3º As políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social serão corresponsáveis pela execução, acompanhamento, prestação de contas e pelo cumprimento das diretrizes técnicas e metodológicas do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, garantindo sua execução conforme as normas aplicáveis e em conformidade com as atribuições legais e normativas.

Art. 4º Encaminha-se esta Resolução à Fundação de Assistência Social (FAS), enquanto órgão operacionalizador do recurso, para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 08 de dezembro de 2025.

Ana Maria Franchi Pincolini
Presidente do COMDICA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE

SÚMULAS

Dispensa Eletrônica n.º 017/2025. Nota de Empenho 2025/5710. Contratada: LOG LAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO. - CNPJ: 21.895.553/0001-20. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para realização de análises físico-químicas e biológicas nas estações de tratamento de esgoto do SAMAE - Lote 2. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 25/8070-0002276-9. Valor: R\$ 4.816,28 (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 05 de dezembro de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

Dispensa Eletrônica n.º 017/2025. Nota de Empenho 2025/5711. Contratada: ICP CIENTÍFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. - CNPJ: 19.026.964/0001-37. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para realização de análises físico-químicas e biológicas nas estações de tratamento de esgoto do SAMAE. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 25/8070-0002276-9. Valor: R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 05 de dezembro de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

Dispensa Eletrônica n.º 017/2025. Nota de Empenho 2025/5712. Contratada: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 49.495.719/0001-30. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para realização de análises físico-químicas e biológicas nas estações de tratamento de esgoto do SAMAE. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 25/8070-0002276-9. Valor: R\$ 1.247,40 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 05 de dezembro de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

Pregão Eletrônico n.º 90097/2025. Nota de Empenho 2025/5713. Contratada: FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA. - CNPJ: 02.324.209/0001-36. Objeto: Aquisição de ferramentas para GTA, visando o atendimento às diversas ETA's do SAMAE, conforme Termo de Referência Anexo I. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 25/8070-0001564-9. Valor: R\$ 36.763,50 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 05 de dezembro de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

Pregão Eletrônico n.º 90097/2025. Nota de Empenho 2025/5714. Contratada: FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA. - CNPJ: 02.324.209/0001-36. Objeto: Aquisição de ferramentas para GTA, visando o atendimento às diversas ETA's do SAMAE, conforme Termo de Referência Anexo I. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 25/8070-0001564-9. Valor: R\$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 05 de dezembro de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

Pregão Eletrônico n.º 90097/2025. Nota de Empenho 2025/5715. Contratada: FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA. - CNPJ: 02.324.209/0001-36. Objeto: Aquisição de ferramentas para GTA, visando o atendimento às diversas ETA's do SAMAE, conforme Termo de Referência Anexo I. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 25/8070-0001564-9. Valor: R\$ 291,86 (duzentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 05 de dezembro de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

Pregão Eletrônico n.º 90097/2025. Nota de Empenho 2025/5716. Contratada: FERRAGEM PEZZOLATTO LTDA. - CNPJ: 02.324.209/0001-36. Objeto: Aquisição de ferramentas para GTA, visando o atendimento às diversas ETA's do SAMAE, conforme Termo de Referência Anexo I. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 25/8070-0001564-9. Valor: R\$ 17.123,67 (dezesete mil, cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 05 de dezembro de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

Pregão Eletrônico n.º 90111/2025. Nota de Empenho 2025/5717. Contratada: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ: 11.274.331/0001-36. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos diversos, sendo, conexões hidráulicas e tubos e conexões em PPR para rede de ar comprimido, conforme Termo de Referência. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 25/8070-0002038-3. Valor: R\$ 8.444,72 (oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 05 de dezembro de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

Pregão Eletrônico n.º 90111/2025. Nota de Empenho 2025/5718. Contratada: M.V.T.A. CONSTRUTORA EIRELI. - CNPJ: 26.069.648/0001-08. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos diversos, sendo, conexões hidráulicas e tubos e conexões em PPR para rede de ar comprimido, conforme Termo de Referência. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 25/8070-0002038-3. Valor: R\$ 86.160,00 (oitenta e seis mil, cento e sessenta reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 05 de dezembro de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do

SAMAE.

Pregão Eletrônico n.º 90112/2025. Nota de Empenho 2025/5719. Contratada: BRW VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA. - CNPJ: 58.283.794/0001-28. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos diversos, sendo, conexões hidráulicas e tubos e conexões em PPR para rede de ar comprimido, conforme Termo de Referência. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 25/8070-0002038-3. Valor: R\$ 9.170,00 (nove mil, cento e setenta reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 05 de dezembro de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

Pregão Eletrônico n.º 90112/2025. Nota de Empenho 2025/5720. Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ: 51.659.136/0001-49. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos diversos, sendo, conexões hidráulicas e tubos e conexões em PPR para rede de ar comprimido, conforme Termo de Referência. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 25/8070-0002038-3. Valor: R\$ 1.019,85 (um mil e dezenove reais e oitenta e cinco centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 05 de dezembro de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

Pregão Eletrônico n.º 90112/2025. Nota de Empenho 2025/5721. Contratada: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - CNPJ: 51.659.136/0001-49. Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos diversos, sendo, conexões hidráulicas e tubos e conexões em PPR para rede de ar comprimido, conforme Termo de Referência. Número do processo administrativo no PROA/SISTEMA SAMAE: 25/8070-0002038-3. Valor: R\$ 10.785,90 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações. Caxias do Sul, 05 de dezembro de 2025. João Jocemar Uez Pezzi, Diretor-Presidente do SAMAE.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA

CODECA - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL

EDITAL 65/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2025

CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul - CODECA, Sociedade de Economia Mista, localizada na RSC 453, nº 31.382 - Bairro: Centenário, nesta cidade, vem convocar a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) para comparecer(em) junto ao DEPARTAMENTO PESSOAL, a fim de tratar de assunto referente a sua admissão, conforme aprovação no EDITAL 001/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2025:

EDITAL N. 001/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2025:

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS III (36 HORAS):

AMPLA CONCORRÊNCIA:

Classificação	Inscrição	Nome
03º	2411982	CRISTIAN FERRAZ BOEIRA

Comunicamos ainda que o não comparecimento dentro de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da publicação deste, implicará automaticamente na desistência do candidato à sua vaga.

Caxias do Sul, 08 de dezembro de 2025.

Eric Douglas Neto Dandolini
Supervisor Departamento Pessoal

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.165, de 2 de maio de 2016. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Adiló Angelo Didomenico. PODER LEGISLATIVO: Presidente Lucas Caregnato. Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul.

Índice

Poder Executivo	1
Poder Executivo - Secretaria Municipal de Gestão e Finanças	1
Secretaria Municipal de Administração, Tecnologia e Inovação - Central de Compras	2
Poder Executivo - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	3
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE	4
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAXIAS DO SUL CODECA	5

